

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB



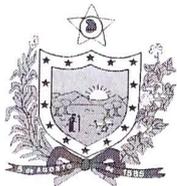
CONVÊNIO Nº. 0003/2015 – IMEQ/PB X BANCO SANTANDER

CONVENIO PARA CONCESSÃO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – IMEQ/PB COM PAGAMENTO CONSIGNADO NA FOLHA DE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IMEQ/PB E O BANCO SANTANDER. PROCESSO ADMINISTRATIVO – IMEQ-PB - Nº. 1462/2014.

Pelo presente instrumento, **O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – IMEQ/PB**, com sede na Av. Hilton Souto Maior, n. 4180, Mangabeira VII, João Pessoa/PB, CEP: 58.055-018, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.193.681/0001-26, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, matrícula 948-2, portador do documento de identidade nº 2667832, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba SSP/PB, e CPF/MF nº 051.322.284-70, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº 7.477, doravante denominado simplesmente de **CONVENIADO** e, de outro lado o **BANCO SANTANDER S.A.**, pessoa jurídica de direito publico/privado, constituída sob forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede social na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2041 e 2035, Bloco A, Vila Olímpica, São Paulo/SP, CEP. Nº. 04543-011, Por seus representantes legais, ao final assinados, **JOÃO GERALDO MARTINS, Gerente Comercial**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 08.555.281-8 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 013.027.507-71 e o Sr. **GERÔNICO JOSÉ ARAÚJO JUNIOR, Gerente de Atendimento**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 992.494 - SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 437.963.204-06 doravante denominado simplesmente **CONSIGNATARIA**, resolvem entre si celebrar o presente Convênio, regido, no couber, pela Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores Decreto Estadual nº 32.554 de 01/11/2011, de acordo com o estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente CONVENIO, visa beneficiar aos Servidores públicos, a concessão, pela **CONSIGNATARIA à CONSIGNANTE**, do direito não exclusivo de ofertar e vender seus produtos e/ou serviços aos Servidores públicos do **IMEQ/PB** com pagamento consignado à folha de pessoal na modalidade de **EMPRESTIMO CONSIGNADO**, observadas e cumpridas às regras e procedimentos descritos nos Decretos vigentes publicados pelo poder Executivo Estadual segundo as normas instituídas pelo Banco Central do Brasil.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB



Parágrafo único: O IMEQ/PB conhece e concorda em seguir as mesmas regras descritas no convênio firmado entre a **CONVENIADA** e o Poder Executivo do Estado da Paraíba, cujo instrumento deve este anexado a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir quaisquer dúvidas ou dissídios que por ventura se originarem deste Convênio, fica previamente eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Convênio em 04 (quatro) de igual teor e forma na presença das testemunhas, para que produza os devidos e legais efeitos.

João Pessoa/PB, 30 de maio de 2015.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAUJO
Diretor Superintendente do IMEQ/PB

João Geraldo Martins
Gerente Comercial
JOÃO GERALDO MARTINS
Gerente Comercial
Representante Legal da Consignatária

Gerencio José Araújo Junior
Gerente de Atendimento III
GÉRÔNCIO JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
GERENTE DE ATENDIMENTO
Representante Legal da Consignatária

TESTEMUNHAS:

1.

NOME - CPF

MIRLEZ FERNANDES DE SOUZA
343.95107487

2.

NOME - CPF

IVANEIDE MARIA PAIVA MEDEIROS
030.062.114-05